

Veto do prefeito Haddad deixa o agente de apoio fora do QPE

Página 3

QPE-03A continua sendo a referência inicial do auxiliar técnico de educação

Página 3

STF muda regras para o pagamento dos precatórios **Página 9**

Veto impede a mudança do agente escolar para ATE **Página 3**

JORNAL DO

ABRIL DE 2013 – ANO 17 – Nº 129
FILIAÇÃO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

SINPEEM



Veja a relação dos cursos programados pelo SINPEEM **Página 10**

CAMPANHA SALARIAL 2013

SINPEEM entrega pauta de reivindicações

Iniciamos a campanha deste ano tendo em vista o mês de maio, data-base dos servidores municipais, com debates e aprovação da nossa pauta de reivindicações nas reuniões de representantes e do Conselho Geral do SINPEEM e em assembleia, posteriormente ratificada pela Diretoria do sindicato. Constam no documento, já entregue ao governo, mais de 120 itens que contemplam todos os profissionais de educação com questões salariais, funcionais, organização das unidades e condições de trabalho, educacionais e formação, administrativas gerais e combate à violência. Temos de estar cientes e preparados para enfrentar o novo governo, que já chegou mostrando a que veio, com o veto do prefeito Haddad ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 310/12, que havia sido aprovado pela Câmara e atendia às nossas reivindicações. Um retrocesso que põe por terra conquistas obtidas com a nossa luta e ameaça direitos que constam em lei. **Páginas 3 a 6**



Programação das colônias do SINPEEM e excursões **Páginas 11 e 12**

Licenças por acidente revelam péssimas condições de trabalho na educação

Página 7

SINPEEM quer o fim da contribuição previdenciária para os aposentados

Página 8

Abono de Permanência e acúmulo de cargos estão previstos em lei

Página 11

EDITORIAL

Direitos ameaçados

Com a nova administração municipal tiveram início também os desafios do sindicato diante da adoção de políticas que tendem a prejudicar os profissionais de educação, inclusive com a retirada de direitos conquistados pela categoria.

Nossa luta será árdua para manter e ampliar direitos. Prova disso foi o veto do prefeito Haddad aos artigos 6º ao 12 do Projeto de Lei nº 310/12 – de autoria do Executivo, aprovado pela Câmara Municipal –, que colocou por terra conquistas como a alteração da denominação do agente escolar para ATE, transformação do agente de apoio em agente escolar e sua integração ao QPE, fixação do QPE-06A como referência inicial do cargo de ATE e enquadramento em duas referências superiores para todos os aposentados.

Sem qualquer debate ou negociação com a categoria, o novo governo municipal optou em enviar para a Câmara um novo projeto (PL nº 48/2013), dispondo apenas da criação de duas referências nas tabelas dos docentes e gestores ativos. Um verdadeiro retrocesso.

Mas as ameaças aos nossos direitos vão mais além. Com a proximidade da data-base dos servidores públicos municipais, em maio, temos de lutar para manter a aplicação do índice, garantido em lei, de 10,19% sobre os padrões de vencimentos dos profissionais de educa-

ção ativos e aposentados com paridade, além dos 13,43%, a serem aplicados em maio de 2014.

Outro fato relevante, que atinge um número expressivo de profissionais de educação, é a decisão do STF, que declarou a emenda dos precatórios inconstitucional, determinando o pagamento integral do total da dívida. Desta forma, o pagamento dos precatórios tende a ficar ainda mais lento, pois a Prefeitura afirma não ter condições de atender a esta determinação, abatendo toda a dívida, que cresce a cada dia, com a declaração, pela Justiça, de novos precatórios.

Também é importante destacar que a pauta de reivindicações da categoria não se limita a estes itens. Beneficia os profissionais de educação e a sociedade em geral, visando ao alcance da educação de qualidade para todos, em todos os níveis, contemplando docentes, gestores e quadro de apoio com questões salariais, funcionais, educacionais e de formação, organização das unidades e condições de trabalho, saúde do trabalhador, administrativas gerais e combate à violência. Daí a importância da participação de todos nesta luta.

Educação sempre!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

TABELA DE VENCIMENTOS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	773,94	824,24	877,81	934,86	995,63
QPE-02	824,24	877,81	934,86	995,63	1.060,36
QPE-03	877,81	934,86	995,63	1.060,36	1.129,26
QPE-04	934,86	995,63	1.060,36	1.129,26	1.202,66
QPE-05	995,63	1.060,36	1.129,26	1.202,66	1.280,87
QPE-06	1.060,36	1.129,26	1.202,66	1.280,87	1.364,10
* QPE-07	1.129,26	1.202,66	1.280,87	1.364,10	1.452,78
* QPE-08	1.202,66	1.280,87	1.364,10	1.452,78	1.547,19
* QPE-09	1.280,87	1.364,10	1.452,78	1.547,19	1.647,78
* QPE-10	1.364,10	1.452,78	1.547,19	1.647,78	1.754,89
* QPE-11	1.452,78	1.547,19	1.647,78	1.754,89	1.868,95
* QPE-12	1.547,19	1.647,78	1.754,89	1.868,95	1.990,44
* QPE-13	1.647,78	1.754,89	1.868,95	1.990,44	2.119,80
* QPE-14	1.754,89	1.868,95	1.990,44	2.119,80	2.257,59
JB – 20 horas/aula					
QPE-11	861,15	917,12	976,74	1.040,30	1.107,88
QPE-12	917,12	976,74	1.040,30	1.107,88	1.179,87
QPE-13	976,74	1.040,30	1.107,88	1.179,87	1.256,50
QPE-14	1.040,30	1.107,88	1.179,87	1.256,50	1.338,21
QPE-15	1.107,88	1.179,87	1.256,50	1.338,21	1.425,21
QPE-16	1.179,87	1.256,50	1.338,21	1.425,21	1.517,94
QPE-17	1.256,50	1.338,21	1.425,21	1.517,94	1.616,49
QPE-18	1.338,21	1.425,21	1.517,94	1.616,49	1.721,65
QPE-19	1.425,21	1.517,94	1.616,49	1.721,65	1.833,59
QPE-20	1.517,94	1.616,49	1.721,65	1.833,59	1.952,80
QPE-21	1.616,49	1.721,65	1.833,59	1.952,80	2.079,62
JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	1.291,76	1.375,78	1.465,16	1.560,43	1.661,85
QPE-12	1.375,78	1.465,16	1.560,43	1.661,85	1.769,85
QPE-13	1.465,16	1.560,43	1.661,85	1.769,85	1.884,89
QPE-14	1.560,43	1.661,85	1.769,85	1.884,89	2.007,42
QPE-15	1.661,85	1.769,85	1.884,89	2.007,42	2.137,85
QPE-16	1.769,85	1.884,89	2.007,42	2.137,85	2.276,81
QPE-17	1.884,89	2.007,42	2.137,85	2.276,81	2.424,91
QPE-18	2.007,42	2.137,85	2.276,81	2.424,91	2.582,55
QPE-19	2.137,85	2.276,81	2.424,91	2.582,55	2.750,35
QPE-20	2.276,81	2.424,91	2.582,55	2.750,35	2.929,04
QPE-21	2.424,91	2.582,55	2.750,35	2.929,04	3.119,53
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	1.722,28	1.834,24	1.953,47	2.080,60	2.215,76
** QPE-12	1.834,24	1.953,47	2.080,60	2.215,76	2.359,72
** QPE-13	1.953,47	2.080,60	2.215,76	2.359,72	2.513,00
** QPE-14	2.080,60	2.215,76	2.359,72	2.513,00	2.676,44
** QPE-15	2.215,76	2.359,72	2.513,00	2.676,44	2.850,41
** QPE-16	2.359,72	2.513,00	2.676,44	2.850,41	3.035,90
** QPE-17	2.513,00	2.676,44	2.850,41	3.035,90	3.233,00
** QPE-18	2.676,44	2.850,41	3.035,90	3.233,00	3.443,28
** QPE-19	2.850,41	3.035,90	3.233,00	3.443,28	3.667,21
** QPE-20	3.035,90	3.233,00	3.443,28	3.667,21	3.905,62
** QPE-21	3.233,00	3.443,28	3.667,21	3.905,62	4.159,23
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	2.296,48	2.445,79	2.604,83	2.774,06	2.954,44
QPE-12	2.445,79	2.604,83	2.774,06	2.954,44	3.146,38
QPE-13	2.604,83	2.774,06	2.954,44	3.146,38	3.350,89
QPE-14	2.774,06	2.954,44	3.146,38	3.350,89	3.568,66
QPE-15	2.954,44	3.146,38	3.350,89	3.568,66	3.800,68
QPE-16	3.146,38	3.350,89	3.568,66	3.800,68	4.047,80
QPE-17	3.350,89	3.568,66	3.800,68	4.047,80	4.310,89
QPE-18	3.568,66	3.800,68	4.047,80	4.310,89	4.591,07
QPE-19	3.800,68	4.047,80	4.310,89	4.591,07	4.889,47
QPE-20	4.047,80	4.310,89	4.591,07	4.889,47	5.207,33
QPE-21	4.310,89	4.591,07	4.889,47	5.207,33	5.545,75
QPE-22	4.591,07	4.889,47	5.207,33	5.545,75	5.906,29
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1				440,39	
B-2				469,03	
B-3				499,50	
B-4				531,96	
B-5				566,55	
B-6				603,37	
B-7				642,59	
B-8				684,38	
B-9				728,83	
B-10				776,23	

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs

** Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

Observação: tabelas com a aplicação do índice de 10,19% em maio. Decreto nº 53.161, publicado no DOC de 22/05/2012 (páginas 01 e 03).

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

**DIRETORIA**

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente Adelson Cavalcanti de Queiroz
Secretário-geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretária-geral Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças Cleide Filizola da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Secretária de Assuntos Jurídicos Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos Lourdes Quadros Alves
Secretária de Formação Maria Cristina Augusto Martins
Vice-secretária de Formação Gicélia Santos Silva
Secretário de Assuntos Educacionais e Culturais Eliazar Alves Varela
Secretário de Política Sindical João Baptista Nazareth Jr.
Secretária de Assuntos do Quadro de Apoio Reni Oliveira Pereira
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio Rogério Marcos de Melo
Secretária de Seguridade Social/Aposentados Myrtes Faria da Silva
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Patrícia Pimenta Furbino
Secretária de Políticas Sociais Luzinete Josefa da Rocha
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização de Subsedes/Regional José Donizete Fernandes

DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Alexandre Pinheiro Costa
Almir Bento de Freitas
Edson Silvino Barbosa da Silva
Eduardo Terra Coelho
Fidelcino Rodrigues de Oliveira
João Antonio Donizetti Carvalho
José Corsino da Costa
Júlia Maia
Lílian Maria Pacheco
Maria Aparecida Freitas Sales
Maria Hildete G. Nepomuceno Rezende
Teresinha Chiappim

Jornalista responsável:
Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves
Impressão: Brasil Impresso
54 mil exemplares - Distribuição gratuita



SINPEEM reivindicou alterações, mas PREFEITO RETIROU O PL Nº 48 DA CÂMARA

O Projeto de Lei nº 48/13 foi encaminhado para a Câmara Municipal, pelo prefeito Haddad, um dia após o veto a vários artigos do Substitutivo ao PL nº 310/12, aprovado em dezembro pelos vereadores.

Com o veto, a alteração da denominação do agente escolar para ATE, a integração do agente de apoio ao QPE; a fixação do QPE-06A como referência inicial do cargo de ATE e o enquadramento em duas referências superiores para todos os aposentados, que poderiam ser considerados como direitos, deixaram de acontecer.

No novo projeto, sem que houvesse debate e negociação com a categoria, foi incluída somente a criação de duas referên-

cias para os docentes e gestores ativos. Mas, para o alcance por evolução funcional à última referência são exigidos 28 anos de carreira e títulos, que serão regulamentados por Decreto.

Durante audiência pública realizada na Câmara Municipal sobre o PL nº 48/13, manifestamos nosso posicionamento contra o veto ao PL nº 310/12 e reivindicamos que os vereadores o derrubassem.

Cientes da dificuldade, quase impossibilidade da derrubada do veto pela Câmara, por ter o prefeito o apoio de cerca de 40 vereadores, também solicitamos a alteração do PL nº 48/13, para que fossem incluídas as reivindicações da nossa categoria, que constavam nos artigos vetados por Haddad. São elas:

- ampliação de duas referências sem que ultrapasse 24 anos para o seu alcance por tempo na carreira;
- mudança da denominação do agente escolar e enquadramento no QPE-06A, como referência inicial do ATE;
- extensão das duas referências automaticamente para todos os aposentados;
- transformação do cargo de agente de apoio e integração por opção do servidor ao QPE;
- criação de cargos de professor de educação infantil para o provimento pelos aprovados no último concurso.



Durante a audiência pública, diante da pressão que realizamos pela inclusão das nossas reivindicações, o secretário municipal de Educação afirmou que o PL não seria votado antes das negociações com as entidades sindicais. Não garantiu, no entanto, que aceitará as reivindicações que apresentamos, mas, em vez de discutir as alterações no PL, o governo decidiu retirá-lo da Câmara Municipal.

Em reunião ocorrida em 25 de

março, dando início às discussões para instalação do Sistema de Negociação Permanente da Prefeitura (Sinp), o prefeito falou em disposição para o diálogo e transparência e que disponibilizará todas as informações solicitadas durante as negociações.

O SINPEEM reafirmou sua disposição para a negociação, porém, sem jamais renunciar à luta em defesa dos direitos e reivindicações da categoria.

Veto do prefeito Haddad deixa agente de apoio fora do QPE e com padrão abaixo do salário mínimo

Há anos a integração do agente de apoio ao Quadro dos Profissionais de Educação tem sido uma das principais reivindicações do SINPEEM, integrando a nossa pauta em todas as campanhas que realizamos.

No ano passado, durante a votação do Projeto de Lei nº 310/12, de autoria do Executivo, emendas do ex-vereador e presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, incorporadas ao PL Substitutivo, aprovado pela Câmara Municipal, garantiram esta integração e a transformação dos agentes de apoio em agentes escolares.

No entanto, com o veto do prefeito Haddad aos artigos 6º ao 12 do PL, voltamos à estaca zero.

Se a lei tivesse sido sancionada, milhares de servidores lotados na Educação seriam beneficiados. Além de integrarem o QPE, seriam enquadrados nas referências nas tabelas de vencimentos do quadro de apoio à educação, considerando a correspondência do tempo no serviço público; teriam elevação do valor padrão, hoje de R\$ 440,39 na tabela do Quadro do Pessoal do Nível Básico da Prefeitura, para R\$ 967,33, piso referência do QPE-01A; e passariam a ter os mesmos reajustes aplicados aos profissionais de educação.

Mas o SINPEEM não desiste. Continuaremos lutando e defendendo a inclusão dos agentes de apoio ao QPE e a extensão de todos os direitos para estes servidores.

Veto ao QPE-06A mantém a referência inicial do ATE no QPE-3A

Outra emenda ao Projeto de Lei nº 310/12, de autoria presidente do SINPEEM, atendia à reivindicação da categoria, fixando o QPE-06A como referência inicial da carreira do ATE, com padrão de R\$ 1.060,36, valorizando milhares de profissionais do quadro de apoio.

Hoje, os ATEs iniciam a carreira no QPE-03A, com padrão de 877,81.

Infelizmente, com o veto do prefeito estes profissionais continuarão tendo como enquadramento inicial o QPE-03A.

Prefeito barra mudança do agente escolar para auxiliar técnico

Desde o início do processo de terceirização dos serviços na rede municipal de ensino, os agentes escolares passaram a realizar atribuições próprias dos auxiliares técnicos de educação, classe I.

Diante desta realidade, o SINPEEM, que mantém posicionamento contrário à terceirização, sempre reivindicou a mudança da denominação do agente escolar para ATE e apresentou emenda ao Substitutivo do PL nº 310/12, através do então vereador e presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, aprovada pela Câmara, reparando uma grande injustiça com estes profissionais. Porém, com o veto de prefeito a esta emenda, perdem os agentes escolares e as unidades educacionais, que continuarão com seus módulos incompletos e incapazes de atender às suas necessidades.

■ CAMPANHA SALARIAL 2013

Data-base: SINPEEM entrega pauta ao governo

Aprovada a partir das discussões e deliberações dos associados que participaram da reunião de representantes sindicais por local de trabalho ocorrida em fevereiro, a pauta foi entregue ao governo com pedido de instalação do processo negocial, tendo em vista o mês de maio, data-base dos servidores públicos municipais instituída por lei.

No dia 25 de março, em reunião com a participação do prefeito Fernando Haddad, teve início a discussão de instalação do Sistema de Negociação Permanente da Prefeitura de São Paulo (Sinp).

O SINPEEM, considerando o que já ocorreu no passado, cobrou do governo urgência e eficácia no processo de negociação para que não seja transformado em um fórum de discussão interminável e sem solução para os graves problemas existentes e atendimento às nossas reivindicações.

Pauta contempla todos os profissionais de educação

A pauta de reivindicações do SINPEEM contempla docentes, gestores e quadro de apoio desde as questões salariais e funcionais, como piso não inferior ao fixado pelo Dieese, alteração da lei salarial, redução da jornada de trabalho do quadro de apoio e dos gestores educacionais para 30 horas semanais, sem redução de salário e nenhum desconto referente às ausências por licença saúde, até as questões que envolvem organização das unidades e condições de trabalho, saúde do trabalhador, educacionais e de formação e combate à violência. Tudo visando ao alcance da educação de qualidade para todos, em todos os níveis, conforme segue:

1 - SALARIAIS

1. alteração da atual lei salarial, para ampliar o percentual mínimo das receitas correntes destinado às despesas com pessoal;
2. aplicação de pelo menos 54% das receitas correntes com despesas de pessoal;
3. aplicação de 6,19% referente à inflação 2012, mais 6% a título de aumento real sobre os 10,19% disposto na Lei nº 15.490, de 29/11/2011 para maio do corrente ano;
4. elevação dos pisos profissionais através de reajustes lineares sobre os padrões de vencimentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e fim da política de abonos complementares e gratificações;
5. não inclusão das despesas com pessoal terceirizado para efeitos de cálculo de gastos com pessoal da administração direta da Prefeitura;
6. instituição de mecanismo que determine reajuste periódico com percentual nunca inferior à inflação do período e aumento real de salários a ser negociado anualmente nas negociações na data-base;
7. reajuste na mesma época e igual percentual para os aposentados com proventos proporcionais, hoje sem direito à paridade;
8. volta do direito de incorporação por exercício na Jeif, cargos ou funções com cinco anos de exercício continuado ou não, para fins de aposentadoria;
9. cumprimento do percentual de receitas do Tesouro Municipal, previsto no orçamento de 2013 para o pagamento dos precatórios;
10. uso dos precatórios para pagamento de dívidas dos servidores com o Tesouro Municipal;
11. piso salarial para os servidores não inferior ao valor fixado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese);
12. aplicação de 100% sobre o atual valor do vale-refeição e do auxílio-alimentação e sua extensão para os aposentados e pensionistas, independentemente da remuneração, do cargo exercido e/ou da jornada de trabalho;

13. recadastramento e pagamento retroativo dos ganhos judiciais para os agentes escolares, agentes de apoio e integrantes do quadro do magistério que mudaram de CL;
14. regulamentação e pagamento retroativo da Gratificação por Local de Trabalho aos profissionais de educação;
15. revisão dos critérios para concessão e valores dos adicionais de difícil acesso; insalubridade; noturno e Promoção por Merecimento;
16. fim dos descontos no PDE decorrentes de faltas abonadas e licenças médicas, extensão do direito aos aposentados e incorporação deste prêmio aos padrões de vencimentos;
17. gratificação de 50% pelo serviço noturno, prestado a partir das 19 horas;
18. hora/aula excedente e de qualquer hora/trabalho além das jornadas a que estão submetidos os profissionais de educação, com valor 100% superior;
19. pagamento, até maio de 2013 – data em que se encerra a etapa de incorporação –, do abono complementar de piso para o assistente de diretor;
20. aplicação de percentual de reajuste referente aos ganhos judiciais diretamente sobre o padrão de vencimento vigente na data definida no processo;
21. reintegração dos ganhos judiciais para os integrantes do magistério que mudaram de cargo por concurso de ingresso de provas e títulos após 13 de fevereiro de 1995 e para os integrantes do quadro de apoio;
22. programa de habitação para o servidor público, com reserva de moradias do Programa Renova Centro e Operação Nova Luz.

2 - FUNCIONAIS

1. ampliação da quantidade de referências das tabelas dos docentes e gestores, ativos e aposentados;
2. diminuição dos interstícios de tempo para enquadramento por evolução funcional do agente escolar e do auxiliar técnico de educação;
3. enquadramento por habilitação a partir da colação de grau ou ingresso no cargo, conforme opção do profissional de educação;
4. progressão salarial na carreira por incentivos que contemplem titulação, experiência, participação em projetos e programas, atualização e aperfeiçoamento profissional;
5. computar na composição da Jeif aulas/classes atribuídas para regência (25 horas/aula), assim como turmas de reforço e recuperação, de treinamento esportivo e de iniciação teatral, musical, dança, entre outros;
6. mínimo de 33% do total da Jornada Básica do Docente (JBD) e da Jornada Básica (JB) destinados às horas/atividades;
7. direito e pagamento por Hora de Trabalho Excedente (HTE) e Trabalho Excedente (TEX) aos auxiliares de desenvolvimento infantil;
8. direito ao intervalo para docentes dos Centros de Educação Infantil;
9. redução da jornada de trabalho do quadro de apoio (agentes escolares e auxiliares técnicos de educação), agentes de apoio, auxiliares de secretaria, secretários de escolas e gestores educacionais para 30 horas semanais, sem redução de salários;
10. garantia de permanência na jornada em que ocorreu a readaptação, mas com direito de opção anual pelo docente;
11. integração dos agentes de apoio ao QPE, com todos os direitos funcionais e reajustes dos profissionais de educação;
12. transformação do atual cargo de agente escolar em auxiliar técnico de educação e provimento dos cargos existentes e dos resultantes da transformação, por concurso de ingresso de provas e títulos;
13. isonomia entre ativos, aposentados e readaptados;



14. alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação e de agentes de apoio para agentes escolares, com enquadramento nas referências próprias destes cargos, sem qualquer redução do vencimento padrão;
15. direito de enquadramento em referências com maior valor pecuniário pelos critérios tempo e títulos para os comissionados estáveis e não estáveis;
16. enquadramento do ATE em exercício como secretário de escola na referência QPE-13 da tabela especial de 40 horas, preservando o grau (letra) em que se encontra como ATE;
17. organização do cargo de ATE em três classes distintas, com reconhecimento e manutenção das atribuições das classes I e II, previstas nos editais dos concursos;
18. nenhum desconto referente às ausências por licença saúde;
19. quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo e funções de livre provimento exclusivamente nas unidades escolares, com as seguintes configurações:
 - a) classe I - serviços de apoio operacional:
 - 1) agente de serviços gerais;
 - 2) agente de vigilância e zeladoria;
 - 3) auxiliar de merendeira;
 - 4) merendeira.
 - b) classe II - serviços de apoio ao aluno:
 - 1) agente de apoio ao aluno;
 - 2) auxiliar de enfermagem;
 - 3) enfermeiro.
 - c) classe III: serviços administrativos:
 - 1) auxiliar técnico de educação I e II;
 - 2) secretário de escola;
20. alteração dos atuais critérios para a evolução dos integrantes das carreiras do quadro de apoio, para que sejam os mesmos dos docentes – tempo, títulos e tempo e títulos combinados;
21. redução de seis anos para três anos para o primeiro enquadramento por evolução funcional dos cargos de ATE e agente escolar e interstício de três anos entre um enquadramento e outro;
22. direito de desenvolvimento com enquadramento em referências de maior valor pecuniário para os comissionados estáveis e não estáveis;
23. garantia de inclusão na Jeif a todos os professores que por ela optarem;
24. contagem do tempo de auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI) para todos os efeitos no cargo de professor de educação infantil e professor de educação infantil e ensino fundamental I;
25. realização urgente de concursos para o quadro de apoio e fim das terceirizações;
26. garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais em educação;
27. pagamento de diferença por exercício de função ao auxiliar técnico de educação, com direito à incorporação;
28. realização de cursos para todos os integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio, oferecidos pela Prefeitura, validados para enquadramento por evolução funcional;
29. cursos de nível médio e superior para os integrantes do quadro de apoio e professores com formação em ensino médio, oferecidos pela Prefeitura.

3 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. fim dos contratos de terceirização de serviços e de transferência de equipamentos educacionais para rede indireta;
2. alteração dos módulos, com a ampliação da quantidade de docentes e do pessoal do quadro de apoio, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e alunos deficientes;
3. retorno dos CEIs indiretos para a rede direta;
4. não realização de reformas, ampliação e manutenção predial em período de funcionamento das unidades;

5. ampliação da rede física escolar para atendimento integral à demanda existente na educação infantil, no ensino fundamental regular e na educação de jovens e adultos;
6. adequação de todos os prédios ao uso de sua finalidade e cumprimento da lei que dispõe sobre acessibilidade;
7. ampliação da rede, considerando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, com acompanhamento especializado junto à equipe escolar, contemplando desde a construção física, com adaptações adequadas aos alunos com deficiência, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos e espaços específicos para trabalho de apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
8. ampliação dos projetos de atendimento aos alunos deficientes, realizados nas próprias unidades com professores capacitados para a prestação desse serviço e garantia na unidade educacional da permanência do profissional de educação que se dispuser a atender a esses projetos e a esses alunos;
9. alteração das atuais formas de desenvolvimento das jornadas de trabalho, para que, individualmente e coletivamente, seja possível o trabalho docente. Estudo, desenvolvimento e execução de projetos;
10. criação de espaços de incentivo à leitura e ao estudo individual, como condições especiais na direção do aprimoramento do trabalho educativo;
11. reorganização do currículo, do espaço físico e dos equipamentos escolares na perspectiva de rever criticamente os processos de conhecimento em desenvolvimento nas escolas de educação infantil, de educação especial e de ensino médio, avaliando o desenvolvimento da concepção de infância nos agrupamentos da educação infantil, sua articulação com o ensino fundamental com duração de nove anos;
12. inclusão dos alunos deficientes e não apenas sua inserção, sem nenhum apoio técnico, pedagógico e material para os profissionais do ensino, com redução de alunos mediante estudo específico de acordo com os tipos e necessidades;
13. construção de unidades de educação infantil com infraestrutura abrangendo os espaços pedagógicos, de recreação e lúdicos;
14. autonomia da unidade escolar para cadastro, efetivação de matrículas e transferências de alunos;
15. professores orientadores de sala de leitura (POSLs) e de informática (Poies) nas Emeis;
16. professores de Educação Física e Arte nas unidades de educação infantil;
17. manutenção nos CEIs do módulo de saúde (auxiliares de enfermagem), também extensivo às Emeis, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
18. cumprimento da proporção criança/espaço físico, para garantir o atendimento à criança pequena, considerando o espaço físico necessário, com a existência de materiais pedagógicos e mobiliários projetados para um projeto pedagógico pensado para cada faixa etária;
19. programas de segurança para as escolas e implementação de políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência, prioritariamente, nos bairros com maior índice de violência e tráfico de drogas;
20. gestão coletiva com efetivo funcionamento do Conselho de Escola, com normas estabelecidas no Regimento Escolar;
21. autonomia da escola na elaboração do seu Regimento e na execução e avaliação de planos e projetos, respeitados os princípios contidos nos Estatutos dos Profissionais de Educação e demais diplomas legais pertinentes;
22. sala para o quadro de apoio em todas as unidades de trabalho, com infraestrutura adequada;
23. direito de participação no Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;
24. revisão do módulo e concurso de remoção anual para o agente escolar e o auxiliar técnico de educação.

4 - SAÚDE DO TRABALHADOR

1. melhoria das condições e atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM);



2. descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;
3. atendimento médico domiciliar para servidores que apresentam incapacidade de locomoção;
4. implementação de medidas voltadas à prevenção e assistência à saúde do servidor;
5. reconhecimento das doenças profissionais;
6. distribuição gratuita de medicamentos para os servidores;
7. atendimento odontológico para os servidores municipais;
8. apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado a melhorar as condições de trabalho e a erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;
9. investimento na proteção, prevenção da saúde do trabalhador;
10. descentralização do atendimento médico ambulatorial e com especializações, facilitando o agendamento de consultas e exames;
11. modernização e ampliação da aparelhagem de exames por imagem e exames laboratoriais;
12. extensão do atendimento do HSPM aos filhos de servidores, independentemente da idade, com necessidades especiais - deficiências físicas, mentais, auditivas e oftalmológicas;
13. reconhecimento das licenças desde a data do atestado emitido por médico particular até a data da realização da perícia pelo DESS;
14. contratação por concurso de profissionais das diversas áreas da saúde para melhor atender aos servidores e seus dependentes;
15. criação de equipes multidisciplinares para atendimento domiciliar daqueles que estiverem impossibilitados de locomoção;
16. criação do Programa de Assistência e Prevenção à Saúde do profissional de educação;
17. reconhecimento das doenças decorrente do trabalho;
18. adoção de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação profissional, como política permanente do governo de proteção à saúde dos profissionais de educação.

5 - EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO

1. condições para a efetivação do trabalho pedagógico e administrativo sistemático que favoreça a real implantação dos ciclos;
2. realização da reorganização curricular, considerando a organização do ensino em ciclos e as diferentes etapas de desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dos alunos;
3. laboratórios de informática com número de computadores e Poies em proporção ao número de alunos, salas e turnos das unidades escolares;
4. realização de reuniões e/ou seminários, considerando-os como dia letivo, destinados à avaliação do projeto pedagógico da unidade, os resultados alcançados e as alterações necessárias;
5. garantia de meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente dos que apresentam dificuldade de aprendizagem;
6. implementação de avaliação contínua e diagnóstica acompanhada das condições necessárias para executar atividades que permitam aos alunos superar dificuldades, sem promoção automática e com direito à recuperação paralela;
7. garantia de todas as condições para assegurar a realização de recuperação paralela dos educandos com defasagem de aprendizagem, desenvolvida por professores remunerados para tal fim e integrada ao projeto pedagógico da escola;
8. implantação da avaliação coletiva e global no final de cada ciclo;
9. redução do número de alunos por sala/turma no ensino regular e nas escolas de educação especial;
10. redução do número de alunos por sala/turma da educação de jovens e adultos;

11. alteração da lei, para que seja restabelecida a aplicação de 30% exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos que determina a LDB;
12. instalação de Centros de Formação em cada DRE, adequadamente equipado com materiais educativos, biblioteca, videoteca, entre outros recursos, como espaços de produção coletiva de novos conhecimentos sobre a escola, a sala de aula, os processos educativos, novas metodologias, novas formas de organizar a sala de aula e o trabalho pedagógico, de modo a transformar as condições da escola pública e da educação;
13. adoção de política de formação continuada articulada com a construção coletiva do projeto político-pedagógico da escola, com a participação dos professores, gestores, pessoal de apoio, estudantes, pais e movimentos sociais;
14. valorização da formação dos servidores, com cursos realizados pela SME e sindicato, reconhecidos para fins de evolução funcional;
15. cursos de formação para o quadro de apoio, com reconhecimento para enquadramento de evolução funcional;
16. não vinculação do alcance de metas às compensações por gratificação, bônus e/ou prêmios;
17. realização de estudos periódicos da demanda, inclusive de educação para jovens e adultos (EJA), por região;
18. programa de formação continuada para os profissionais em educação de CEIs, Emeis, Emefs, Emefms e Emebs, com garantia de igualdade de oportunidades, através de cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos, por universidades públicas em convênio com a SME;
19. cursos de formação para os cipeiros;
20. instalação dos Conselhos Regionais de Gestão Participativa na Educação;
21. utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
22. criação de um programa especial de formação e capacitação para os profissionais de educação, voltado para o trabalho com alunos que necessitam atendimento especial e com dificuldade de aprendizagem;
23. criação de centros públicos de apoio interdisciplinar para alunos da rede pública municipal com necessidades educacionais especiais, bem como às suas famílias e às escolas para os casos não compatíveis com a inclusão;
24. garantia de transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção;
25. participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com necessidades especiais;
26. formação de equipes multidisciplinares que atendam as unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário às crianças e aos adolescentes com necessidades de atendimento especial e/ou em condições de risco e de suas famílias;
27. direito de pagamento de meia entrada em cinemas, teatros, shows, museus, entre outros.

6 - ADMINISTRATIVAS GERAIS

1. realização da reforma administrativa na SME, para compor os quadros profissionais permanentes também, nos órgãos e unidades da cada Secretaria de Educação;
2. criação e funcionamento do Conselho de Estudo da demanda, com membros dos Conselhos de Escola e Regionais de Gestão Participativa;
3. criação da carreira de pessoal técnico-administrativo para ocupar de cargos e funções nos órgãos de SME.

7 - COMBATE À VIOLÊNCIA

1. afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob risco de vida ou agressão nas escolas, sem perdas de direitos;
2. criação de um núcleo, pela SME, para discutir a violência e ações para enfrentá-la no ambiente escolar.



Secretário anuncia frente de trabalho para diagnosticar motivos de licenças médicas

A história se repete. A cada início de governo a imprensa sempre divulga que a Secretaria de Educação está alarmada com o alto índice de absenteísmo entre os profissionais de educação por motivo de licença saúde.

Estampadas as manchetes, divulgadas em jornais, rádios e TVs, fica a impressão de que só se pretendeu jogar a responsabilidade do adoecimento da categoria para si mesma. Medidas de solução não são implementadas e ainda são adotados procedimentos administrativos que agravam o quadro.

Na reunião realizada pelo secretário, após pedido do presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, o secretário associou o adoecimento dos profissionais de educação às distâncias que muitos devem percorrer diariamente para exercer suas funções em acúmulo de cargo. Chegou a aventar a possibilidade de formar um consórcio com os 39 municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo, para discutir o problema e oferecer como solução a acomodação em uma única rede de ensino dos professores que acumulam com o Estado ou outro município.

Como se pode perceber, o diagnóstico padece por superficialidade e a solução por impossibi-

lidade, inclusive legal.

O SINPEEM solicitou ao secretário que entregasse os relatórios de licenças circunstanciadas e que considerasse também em seu diagnóstico fatores que mudaram o funcionamento das escolas, a rotina e as atribuições dos profissionais de educação, entre eles: ampliação da quantidade de dias letivos ocorrida em 1997, com a justificativa de que seria capaz de melhorar a qualidade do ensino; reforma da Previdência, que ampliou o tempo de contribuição e idade mínima para os profissionais de educação; organização do ensino com a progressão continuada; inclusão de alunos com deficiência sem apoio técnico, recursos humanos, logística e acessibilidade; adoção de gratificações e benefícios que deixam de existir na aposentadoria, fazendo com que milhares adiem esse direito.

Deixamos claro que não aceitamos qualquer afirmação de que os profissionais de educação são os responsáveis pelo alto grau de absenteísmo na rede e exigimos política de prevenção e tratamento à saúde dos servidores públicos, com imediata recuperação do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e do Departamento de Saúde do Servidor (DESS).

Duzentos e cinquenta mil dias de licença saúde por acidente denunciam péssimas condições de trabalho

Do total de licenças médicas anunciadas pelo secretário, 250 mil dias são decorrentes de afastamentos por acidente de trabalho. Este número oficial, por si só, demonstra a precariedade das instalações nas unidades educacionais, das condições de trabalho oferecidas e da urgência de se tratar desta questão com urgência e seriedade.

As escolas, em geral, possuem modelo arquitetônico inadequado para o seu uso. São ambientes inadequados, inseguros e que levam muitos profissionais a se acidentarem.

Os profissionais do quadro

operacional, por exemplo, não possuem vestuário, materiais e ferramentas adequadas, além de trabalharem em locais, muitas vezes, insalubres.

Temos escolas com escadas íngremes, sem corrimãos, pisos escorregadios, banheiros inadequados, ou seja, todos estão expostos aos riscos de acidentes e sem o funcionamento regular das Cipas.

Em suas reivindicações, o SINPEEM tem exigido adaptações nos próprios públicos, funcionamento regular das Cipas, cursos sobre postura e adoção de construções escolares adequadas.

FIQUE POR DENTRO

SINPEEM é parceiro do Educar/Educador 2013

Entre os dias 22 e 25 de maio de 2013 será realizada a vigésima edição do Educar/Educador, no Centro de Exposições Imigrantes.

Durante o evento, considerado a maior Feira e Congresso Internacional de Educação da América Latina, milhares de profissionais diretamente ligados ao segmento educacional terão acesso a 100 atividades e a uma grande variedade

de produtos e serviços voltados para a educação.

A programação completa do 20ª Educar/Educador, com temas, sinopses e currículos dos palestrantes pode ser conferida no site www.futuroeventos.com.br

O SINPEEM participa como parceiro divulgador do evento e os nossos associados têm descontos em suas inscrições.

ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Na última reunião do Núcleo de Aposentados do SINPEEM, ocorrida em 02 de abril, debatemos a pauta de reivindicações da campanha salarial deste ano e elegemos comissões para visitar os gabinetes dos vereadores, na Câmara Municipal, às terças, quartas e quintas-feiras, assim que o governo enviar ao Legislativo novo Projeto de Lei dispondo sobre a criação de mais duas referências na tabela de vencimentos dos docentes e gestores. Vamos pressionar para que este benefício seja extensivo aos aposentados, conforme constava em emenda do Substitutivo ao PL nº 310/12, de autoria do ex-vereador e presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, que já havia sido aprovada na Câmara, mas foi vetada pelo prefeito Haddad (leia na página 3). Na ocasião das visitas, os aposentados serão avisados e também disponibilizaremos as informações no site do sindicato (www.sinpeem.com.br).

Durante a reunião também discutimos sobre o pagamento dos precatórios (leia na página 9) e a situação dos aposentados sem paridade, que estão entrando com ações na Justiça, na tentativa de obterem aumento salarial. Ficou decidido que agendaremos uma reunião específica para tratar deste assunto.

PRÓXIMAS ATIVIDADES

07 de maio (terça-feira) - reunião, às 14h, no Centro de Formação (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia).

12 de junho (quarta-feira) - encontro anual dos aposentados no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna. As inscrições devem ser feitas no período de 07 a 29 de maio ou até o encerramento das vagas (o que ocorrer primeiro). Mais informações no site do sindicato.

02 de julho (terça-feira) - almoço de confraternização (local a ser definido).

Compareçam às atividades do Núcleo dos Aposentados e tragam sugestões. Sua participação é muito importante para o fortalecimento do sindicato.

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros.

3329-4516

secretarias@sinpeem.com.br



Conquista do SINPEEM de férias coletivas e recesso para CEIs e Emeis foi reconhecida também pelo MEC

Em 2011 o Tribunal de Justiça julgou a Ação Civil Pública apresentada pela Defensoria Pública, atendendo reclamação de um grupo de mães, contra o fechamento dos CEIs e Emeis nas férias.

Reclamação apresentada por este grupo à Defensoria, após o SINPEEM ter conseguido negociar com a Secretaria Municipal de Educação as férias coletivas em janeiro também para os CEIs.

A Prefeitura foi comunicada da decisão da Justiça de que deveria manter não só os CEIs, mas também as Emeis, funcionando ininterruptamente, sem férias coletivas e recesso.

Recorreu da decisão. Recurso elaborado, inclusive com a participação do SINPEEM, que apresentou os argumentos justificando a necessidade das férias coletivas e recesso, não só como uma necessidade para os profissionais de educação, mas também para as crianças.

Para defender este direito, comparecemos ao MEC, fizemos defesa na Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que aprovou Parecer favorável ao fechamento de creches e pré-escolas nas férias escolares.

O relator do Parecer foi o atual secretário de Educação do município, Cesar Callegari, a quem, na época, apresentamos a nossa defesa centrada no argumento de que as escolas não são equipamentos de assistência social.

Eventuais necessidades de atendimento às crianças em dias ou horários que não coincidam com o período de atividades educacionais incluídas no calendário escolar deverão ser resolvidas por Secretarias de Assistência Social em conjunto com outras Pastas, como Saúde, Cultura, Esportes e Lazer.

Na falta de programas articulados entre estas secretarias ou de instalações específicas para esta finalidade, terão de ser resolvidas nos próprios CEIs e Emeis, mediante o emprego de profissionais, equipamentos, métodos, técnicas e programas adequados para o atendimento nos períodos de férias coletivas e recesso.

Com estas considerações, o Parecer foi aprovado e recentemente homologado pelo atual ministro da Educação.

A referida homologação chega após a conquista do SINPEEM, que lutou nas ruas pelo direito de férias e recesso para CEIs e Emeis. Diga-se de passagem, durante a campanha salarial do ano passado, esgotado o período imposto pela lei eleitoral para a finalização da negociação salarial, em 10 de abril, o direito de férias coletivas foi o único argumento apresentado pelos que defenderam a continuidade da greve.

Portanto, nossa luta nas ruas e através de negociações e atuação na Câmara Municipal, resultou na apresentação de emenda ao Proje-

to de Lei encaminhado pelo prefeito, dispondo sobre o Calendário Anual de Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

A emenda que dispôs sobre a inclusão do direito de férias coletivas e recesso foi aprovada pela maioria dos vereadores. Após a aprovação, em negociação com o Executivo municipal, conseguimos a sanção do ex-prefeito Kassab, em setembro de 2012.

Desta forma, os profissionais de educação dos CEIs e das Emeis, bem como os de todas as demais modalidades e etapas da educação básica da rede municipal de ensino de São Paulo, foram os primeiros a terem em lei este direito. Conquista importante e inquestionável do SINPEEM que, agora, com a homologação do Parecer do MEC, servirá, inclusive, como referência para outras redes de ensino do Brasil.

O Parecer reconhece não só o direito dos profissionais do magistério, mas também das crianças e a escola como espaço educacional e não assistencial.

Entre as suas reivindicações, o SINPEEM apresentou proposta à SME para que o atendimento à demanda, comprovadamente pequena nos períodos de férias coletivas e recesso, ocorra com programas específicos, sem a convocação dos profissionais de educação da rede para atuarem em escolas polos.

Empréstimo consignado: contratos são firmados entre os bancos e a Prefeitura de São Paulo

Em 28 de dezembro de 2012, foi publicado no DOC o Decreto nº 53.671, alterando os artigos 4º, 12 e 16 do Decreto nº 49.425, de 22 de abril de 2008, referente às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas da administração direta e autárquica do município de São Paulo.

Antes deste Decreto, em despacho publicado em dezembro do ano passado, o então prefeito Kassab determinou aditamento do contrato com o Banco do Brasil, excluindo a cláusula que tratava da exclusividade para a consignação de créditos em folha de pagamento, decorrente de parcelas de empréstimos.

Como os contratos de convênios com vários bancos que foram realizados anteriormente ao Decreto nº 51.198/2010, que estabeleceu a exclusividade, foram denunciados, portanto, perderam validade, novos convênios tiveram de ser requeridos pelas instituições bancárias interessadas.

O SINPEEM cobrou a Prefeitura e foi informado que vários pedidos já foram analisados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento de Recursos Humanos (Cogep/DERH), encaminhados para a Coordenadoria Jurídica, com Assessoria Técnico-Jurídica de Gestão (Cojur/Ateg), e aguardam o deferimento da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para iniciar a operação. Não informaram, no entanto, quando isto ocorrerá.

Observamos, no entanto, que os contratos de convênios são firmados entre os bancos interessados e a Prefeitura, não havendo intermediação nem participação de qualquer outra instituição, como os sindicatos, por exemplo.

Para os empréstimos após a regulamentação, o servidor também não precisa de intermediação de nenhuma entidade, implicando em pagamento direto ou indireto de taxas de administração.

O empréstimo é realizado diretamente pelo servidor em qualquer agência ou posto do banco.

O SINPEEM não possui contratos de convênios com nenhum banco que opera com empréstimos consignados, por ser dispensável e para não tornar o custo do dinheiro emprestado ainda mais oneroso para o servidor.

SINPEEM luta por fim da contribuição previdenciária dos aposentados

Tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 555, que dispõe sobre o fim da contribuição previdenciária dos servidores públicos aposentados.

Hoje, os servidores com proventos abaixo de R\$ 4.157,05 são isentos de contribuição. Mas aqueles que recebem valor superior a este têm a incidência de 11% de desconto sobre o valor excedente.

Ainda que a cobrança não recaia sobre todos os servidores, a consideramos indevida. Afinal, a Previdência tem caráter contributivo. Os servidores contribuíram para ter a contrapartida a partir da aposentadoria.

Não há o que justifique que na

condição de aposentado incida qualquer desconto, independentemente do valor do provento.

A Secretaria de Seguridade Social e Aposentados do SINPEEM tem realizado mensalmente, sempre na primeira terça-feira, reuniões com os associados aposentados.

Nessas oportunidades repassadas informações sobre as reivindicações do SINPEEM, andamento de processos, negociações com a Prefeitura e aplicação de direitos. São debatidos e aprovados indicativamente para as instâncias de deliberação do SINPEEM, propostas na defesa dos direitos e reivindicações dos aposentados e a organização de ações para pressionar o governo.

Recentemente, os aposentados

tiveram importante participação na luta pela extensão do direito às duas referências a eles, conseguindo a aprovação na Câmara Municipal. Infelizmente, direito conquistado, mas vetado pelo prefeito Haddad.

Por decisão aprovada nestas reuniões e ratificada em assembleias e pela Diretoria, o Núcleo de Aposentados tem comparecido em atividades com outros servidores que pressionam pela aprovação da PEC nº 555, para acabar com a contribuição previdenciária. Continua participando de atividades na Câmara, pressionando pela derrubada do veto do prefeito Haddad, para que o enquadramento em duas referências superiores as que se encontram seja, de fato, um direito.



STF declara a inconstitucionalidade da emenda dos precatórios

Aprovada em 2009, durante o governo Lula, a Emenda Constitucional nº 62/09 instituiu o Regime Especial de Precatário.

Por este regime, entre outras medidas, os governos estaduais e municipais foram obrigados a fixarem percentual mínimo do orçamento anual para o pagamento de precatórios. Possibilitou, também, a instituição de leilões ou Câmaras de Conciliação de Precatários, modalidade adotada pela Prefeitura de São Paulo.

Emenda polêmica desde a sua aprovação, denominada por alguns como “emenda do calote”, foi questionada e agora considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

A Prefeitura de São Paulo deve cerca de R\$ 18 bilhões em precató-

rios alimentares (créditos dos servidores após ação trabalhista transitada e julgada).

No orçamento de 2013 estava prevista a destinação de 2,77% das receitas da Prefeitura para abater sua dívida em precatórios, algo em torno de R\$ 920 milhões.

Com a decisão do STF, que não permite esta vinculação e determina que o total da dívida seja pago integralmente, criou-se uma situação de difícil solução. A Prefeitura afirma não ter condições de abater toda a dívida, que cresce a cada dia, com a declaração, pela Justiça, de novos precatórios.

Impossibilitada de pagar, pode haver intervenção judicial na Prefeitura, fato já revelado, no passado, antes da EC nº 62/09, que não acontece. Ou seja, o servidor vê o

direito ao recebimento do seu precatório sob maior risco de acontecer em menor tempo.

O STF diz que fará a “modulação” de sua decisão na análise do que fazer nos casos em que gover-

nos aplicaram o leilão ou a Câmara de Conciliação, como São Paulo.

O SINPEEM está acompanhando este processo para garantir que os valores sejam pagos e os servidores não sejam prejudicados.

Acordos de 2011 continuam sendo pagos

Até que o Acórdão com a decisão do STF seja publicado, os precatórios dos servidores que fizeram acordo em 2011, por meio da Câmara de Conciliação, continuarão a ser pagos, respeitando à ordem cronológica das expedições e a quantidade de recursos do orçamento da Prefeitura. Lembramos que os valores relativos aos acordos de 2011 estão sendo pagos desde julho de 2012.

Com a decisão do STF, assim que o Acórdão for publicado o pagamento será interrompido e, em 2013, não será instituída a Câmara de Conciliação pela Prefeitura.

PUBLICAÇÕES NO DOC

COMUNICADOS

nº 008/ DDEP/ 2013 (DOC de 01/03/2013, páginas 25 a 262) - publica as notas de Avaliação de Desempenho de 2012.

nº 009/DDEP-DDEP-1/Cogep/2013 (DOC de 05/03/2013, páginas 32 e 36) - comunica o início das ações relacionadas à Avaliação de Desempenho do ciclo de 2013.

nº 234 (DOC de 07/03/2013, página 61) - divulga a relação de candidatos aos cargos professor de ensino fundamental II e médio que não atenderam à Convocação nº 04, de 05/02/2013.

nº 417 (DOC de 23/03/2013, página 62) - comunica a obrigatoriedade do registro no Sistema Confef/Crefis por parte de todos os professores de Educação Física da rede municipal de ensino.

nº 422 (DOC de 26/03/2013, páginas 60 e 61) - publica a relação de vagas a serem oferecidas, em caráter definitivo/precário, aos candidatos para o cargo de professor de educação infantil.

CONVOCAÇÕES

nº 06 (DOC de 12/03/2013, página 43) - dispõe de convocação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de professor de educação infantil.

nº 07 (DOC de 23/03/2013, páginas 55 e 56) - dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de professor de educação infantil e ensino fundamental I.

nº 08 (DOC de 23/03/2013, página 56) - dispõe de convocação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de coordenador pedagógico.

nº 09 (DOC de 23/03/2013, página 56) - dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de professor de ensino fundamental II e médio.

DESPACHOS

DOC de 04/04/2013, página 33 - revalidações das de homologações dos cursos semipresenciais “Musicalização nas escolas”, “Agressões silenciosas nas escolas”, “Introdução às neurociências e educação” e “O saber ler/escrever do professor integrado ao saber ler/escrever do aluno: uma proposta interdisciplinar como forma de inclusão social”.

NOMEAÇÕES

DOC de 08/03/2013, páginas 38 a 40 - dispõe sobre a nomeação de professores de ensino fundamental II e médio, para as disciplinas de Arte, Geografia e Educação Física.

DOC de 14/03/2013, páginas 201 e 202 - dispõe sobre a nomeação de professores de ensino fundamental II para as disciplinas de Inglês, Matemática e Português.

DOC de 20/03/2013, páginas 38 e 39 - dispõe sobre a nomeação de professores de ensino fundamental II e médio, para as disciplinas de História, Ciências, Filosofia, Sociologia, Física, Química, Espanhol e Biologia.

DOC de 27/03/2013, páginas 62 e 63 - dispõe sobre a nomeação de professores de ensino fundamental II e médio, para as disciplinas de Artes, Matemática e Geografia.

DOC de 02/04/2013, páginas 45 e 46 - dispõe sobre a nomeação de professores de ensino fundamental II e médio, para as disciplinas de Ciências, História e Inglês.

OFÍCIOS

nº 63/2013/SME.G (TID 10.157.879) – Secretaria Municipal de Educação (DOC de 16/03/2013, página 03) - autoriza a contratação, por tempo determinado, de nove profissionais para exercer a função de professor de ensino fundamental II e médio, pelo prazo máximo de 12 meses.

nº 1.799/2012/SME.G - Secretaria Municipal de Educação (DOC de 16/03/2013, página 03) - autoriza a convocação de candidatos aprovados em concursos públicos para os cargos de professor de educação infantil e ensino fundamental I, professor de educação infantil e coordenador pedagógico.

ORDEM INTERNA

nº 001/Cogep/2013 (DOC de 06/03/2013, páginas 27 e 28) - adota o formulário PPP – Perfil Profissional Previdenciário, a ser empregado pelo Departamento de Saúde do Servidor (DESS) na execução dos serviços internos relacionados à matéria.

PORTARIAS

nº 1.074 – republicação (DOC 01/03/2013, página 12) - divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF), às Associações de Pais e Mestres (APMs), das unidades educacionais da rede municipal direta de ensino, para o ano de 2013.

nº 03/Fundatec/2013 (DOC de 02/03/2013, páginas 03 a 15) - aprova formulários padronizados para análise e decisão sobre questões relativas à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, ou da remuneração destes com proventos de reforma, disponibilidade ou aposentadoria pagos por regimes próprios de previdência, e estabelece procedimento para sua apresentação junto à Fundação Paulista de Educação e Tecnologia.

nº 1.615 (DOC de 07/03/2013, páginas 14 e 15) - dispõe sobre os Jogos Estudantis de Xadrez da rede municipal de ensino.

Mantenha seu cadastro atualizado:

 3329-4516

www.sinpeem.com.br



Profissionais de educação infantil elogiam curso de formação do SINPEEM

No dia 19 de março, cerca de 1.200 profissionais de educação infantil, entre docentes, gestores e quadro de apoio – associados ao sindicato, lotados nas unidades educacionais (CEIs e Emeis), DREs e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação –, participaram do curso de formação sindical “A necessária construção da relação família e instituições de educação infantil”, na Casa de Portugal.

Durante o curso, muito elogiado pelos participantes, os palestrantes Maristela Angotti (escritora, doutora e mestre em Educação pela UFSCAr, professora do curso de Pedagogia, Departamento de Didática da FCL/Unesp/CAR; e líder do Grupo de Pesquisa Educação Infantil da CNPq) e Lino de Macedo (escritor e professor titular de Psicologia do Desenvolvimento, do Instituto de Psicologia da USP) debateram a importância da relação família/escola para o desenvolvimento dos alunos de educação infantil, a identificação de situações e atividades para atrair as famílias às escolas e o compartilhamento de saberes e atitudes que as famílias e as escolas podem adotar.



Fernando Carbozo

Próximo curso de formação será em setembro

Em 25 de setembro o curso de formação sindical, com dispensa de ponto, será destinado aos docentes, gestores e profissionais do quadro de apoio de ensino fundamental I, II e médio.

O tema e demais informações sobre inscrições serão disponibilizados no site: www.sinpeem.com.br

Sindicato aguarda homologação de cursos e seminários

Dando continuidade à política de investimento em formação continuada, o SINPEEM criou uma grade de cursos semipresenciais, presenciais e seminários para todo o ano.

A grade completa foi enviada para a SME, posto que a realização de todos os cursos e seminários depende da publicação de homologação no Diário Oficial da Cidade.

Veja a programação:

Cursos semipresenciais

29/06 a 27/07 - Agressões silenciosas nas escolas - 28 horas – para todos os profissionais de educação (homologação publicada na página 33 do DOC de 04/04/2013).

03/08 a 31/08 - Introdução às neurociências e educação - 24 horas – para professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I, fundamental II e médio e gestores (homologação publicada na página 33 do DOC de 04/04/2013).

21/09 a 19/10 - O saber ler/escrever do professor integrado ao saber ler/escrever do aluno: uma proposta interdisciplinar como forma de inclusão social - 24 horas – para professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I, fundamental II e médio e gestores (homologação publicada na página 33 do DOC de 04/04/2013).

09/11 a 07/12 - A África está aqui - 24 horas – para todos os profissionais de educação.

Cursos presenciais

27/04 e 04/05 - Relações interpessoais nas unidades escolares - 12 horas – para todos os profissionais de educação.

18/05 e 25/05 - Sustentabilidade desde a primeira infância - 12 horas – para todos os profissionais de educação.

15/06 e 22/06 - Educação integral X educação em tempo integral - 12 horas – para todos os profissionais de educação.

10/08 e 17/08 - Ensinar no tempo das tecnologias - 12 horas – para professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I, fundamental II e médio e gestores.

28/09 e 05/10 - Os protagonistas do processo de desenvolvimento infantil nas instituições escolares - 12 horas – para todos os profissionais de educação.

23/11 e 30/11 - Inclusão e suas limitações - dificuldades dos profissionais de educação - 12 horas – para todos os profissionais de educação.

Seminários

08/06 - Por que nossos alunos não aprendem a ler? - 8 horas – para professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I, fundamental II e médio e gestores.

14/09 - Avaliação, ciclos de aprendizagem e progressão continuada - 8 horas – para professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I, fundamental II e médio e gestores.



CONHEÇA MAIS SOBRE SEUS DIREITOS E DEVERES

EXCURSÕES

ABONO DE PERMANÊNCIA

Os servidores que completaram ou vierem a completar as exigências para a aposentadoria voluntária e optarem por permanecer em atividade poderão requerer o abono de permanência mediante o preenchimento de formulário próprio.

O abono de permanência constitui o reembolso ao servidor do valor equivalente ao da contribuição social instituída pela Lei nº 13.973, de 2005, devida a partir de 11 de agosto de 2005 (11%).

ACÚMULO DE CARGOS

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários entre:

- a) dois cargos de professor;
- b) um cargo de professor e outro técnico ou científico;
- c) dois cargos privativos de médico.

A competência para a avaliação e autorização de acúmulo de cargos ou funções públicas no âmbito da SME é da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos (Caac). A investidura em cargo municipal ou a designação para de-

sempenho de função pública de profissional do ensino que já exerça outra função pública fica condicionada à comunicação desse fato à Caac, feita previamente ao ato de posse.

A verificação da compatibilidade de acúmulo de cargos e funções será feita através de análise de atestados de horários, anterior ao início do exercício.

Leva-se em conta a possibilidade de exercício dos dois cargos ou funções, em horários diversos, considerando-se o tempo de locomoção, alimentação e a distância entre as unidades de serviço.

Caso a ilicitude do acúmulo seja publicada no DOC, o servidor deverá apresentar:

- a) pedido de reconsideração à Caac, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação;
- b) pedido de recurso ao secretário municipal de Educação, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação da reconsideração negada.

A omissão de declaração ou falsa declaração caracterizará má-fé, que poderá, no caso de acúmulo, ensejar a exoneração do(s) cargo(s) e/ou ressarcimento dos valores percebidos indevidamente, bem como ação judicial por falsidade ideológica.

Situações de licitude ou ilicitude de acúmulo de dois cargos estão condicionados à existência de compatibilidade de horários.

Recadastramento anual: procedimento obrigatório deve ser feito no mês de aniversário do servidor

Os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta devem fazer o recadastramento anual, determinado pela Prefeitura, no mês de seu aniversário.

Os servidores com dois vínculos devem se recadastrar apenas em um vínculo; o segundo será automático.

LOCAIS PARA RECADASTRAMENTO

- a) servidores ativos: na Unidade de Recursos Humanos (URH) da Secretaria em que estiver lotado;
- b) servidores inativos: preferencialmente na Unidade de Recursos Humanos (URH) da Secretaria ou Conae (avenida Angélica, 2.606);
- c) pensionistas: no Departamento de Recursos Humanos (DRH), da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) – rua Líbero Badaró, 425, térreo, Centro, das 9h às 16h – ou por meio do recadastramento presencial em cartório.

Quem não se recadastrar terá o pagamento suspenso e só voltará a recebê-lo depois que o Departamento de Recursos Humanos regularizar a situação.

Mais informações sobre o recadastramento e os respectivos formulários podem ser obtidos no site www.prefeitura.sp.gov.br/recadastramento

NACIONAIS

CIRCUITO DAS ÁGUAS DE MINAS GERAIS 01 A 05/05/2013

Rodoviário. Valor: em até 15 x R\$ 95,00

VITÓRIA E GUARAPARI - 25/05 A 02/06/2013

Valor: em até 15 x R\$ 130,00

SERRA GAÚCHA (RS) - 04 A 11/07/2013

Valor: 15 x R\$ 225,00

FOZ DO IGUAÇU (PR) - 06 A 11/07/2013

Valor: em até 15 x R\$ 175,00

CALDAS NOVAS (GO) - 06 A 12/07/2013

Rodoviário. Valor: em até 15 x de R\$ 130,00

CIDADES HISTÓRICAS (MG) - 09 A 16/07/2013

Rodoviário. Valor: em até 15 x de R\$ 160,00

SALVADOR COM MORRO DE SÃO PAULO (BA) 09 A 16/07/2013

Valor: em até 15 x R\$ 250,00

LENÇÓIS MARANHENSES (MA) - 10 A 17/07/2013

Valor: em até 15 x de R\$ 250,00

FORTALEZA (CE) - 12 A 19/07/2013

Valor: em até 15 x R\$ 250,00

THERMAS DOS LARANJAIS (SP) - 13 A 18/07/2013

Rodoviário. Valor: em até 15 x R\$ 127,00

DELTA DO PARNAÍBA (PI) - 14 A 21/07/2013

Valor: em até 15 x R\$ 250,00

INTERNACIONAIS

MENDOZA (ARGENTINA) - 27/04 A 01/05/2013

Valor: em até 15 x US\$ 152,00

ITÁLIA - DE NORTE A SUL - 12 A 31/05/2013

Valor: em até 18 x US\$ 435,00

ILHAS BRITÂNICAS - INGLATERRA, ESCÓCIA, IRLANDA E PAÍS DE GALES - 07 A 27/06/2013

Valor: em até 18 x US\$ 462,00

EUROPA GERMÂNICA - 01 A 20/08/2013

Valor: em até 18 x US\$ 442,00

GRAND TOUR DA FRANÇA - 22/08 A 08/09/2013

Valor: em até 18 x US\$ 453,00

TURQUIA E GRÉCIA - 14/09 A 04/10/2013

Valor: em até 18 x US\$ 440,00

ESTADOS UNIDOS E CANADÁ - 06 A 26/10/2013

Valor: em até 18 x US\$ 462,00

RÉVEILLON NA DISNEY (EUA) - 29/12/2013 A 01/01/2014

Valor: em até 15 x US\$ 283,00

OS VALORES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO. MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES NA HORIZONTES TURISMO

RUA MARQUÊS DE ITU, 88, LOJA 03
METRÔ REPÚBLICA - FONE 3221-3346

Consulte as opções completas e passeios
inclusos: www.viagenshorizontes.com.br

Acesse o site

www.sinpeem.com.br

cadastre seu e-mail e receba nossas correspondências

PROGRAMAÇÃO DAS COLÔNIAS DO SINPEEM

Veja a programação das próximas atividades nas colônias de Ibiúna e Peruíbe e faça sua inscrição.

CORPUS CHRISTI

Período: 30/05 a 02/06 – Inscrições: 22 a 26/04

Sorteio: 29/04 – Pagamento: 06 a 10/05

FÉRIAS DE JULHO

Período: 06 a 09 – 11 a 14 – 17 a 21/07 – Inscrições: 20 a 24/05

Sorteio: 27/05 – Pagamento: 03 a 07/06

Festas em Ibiúna

12 de maio

Festa do Dia das Mães

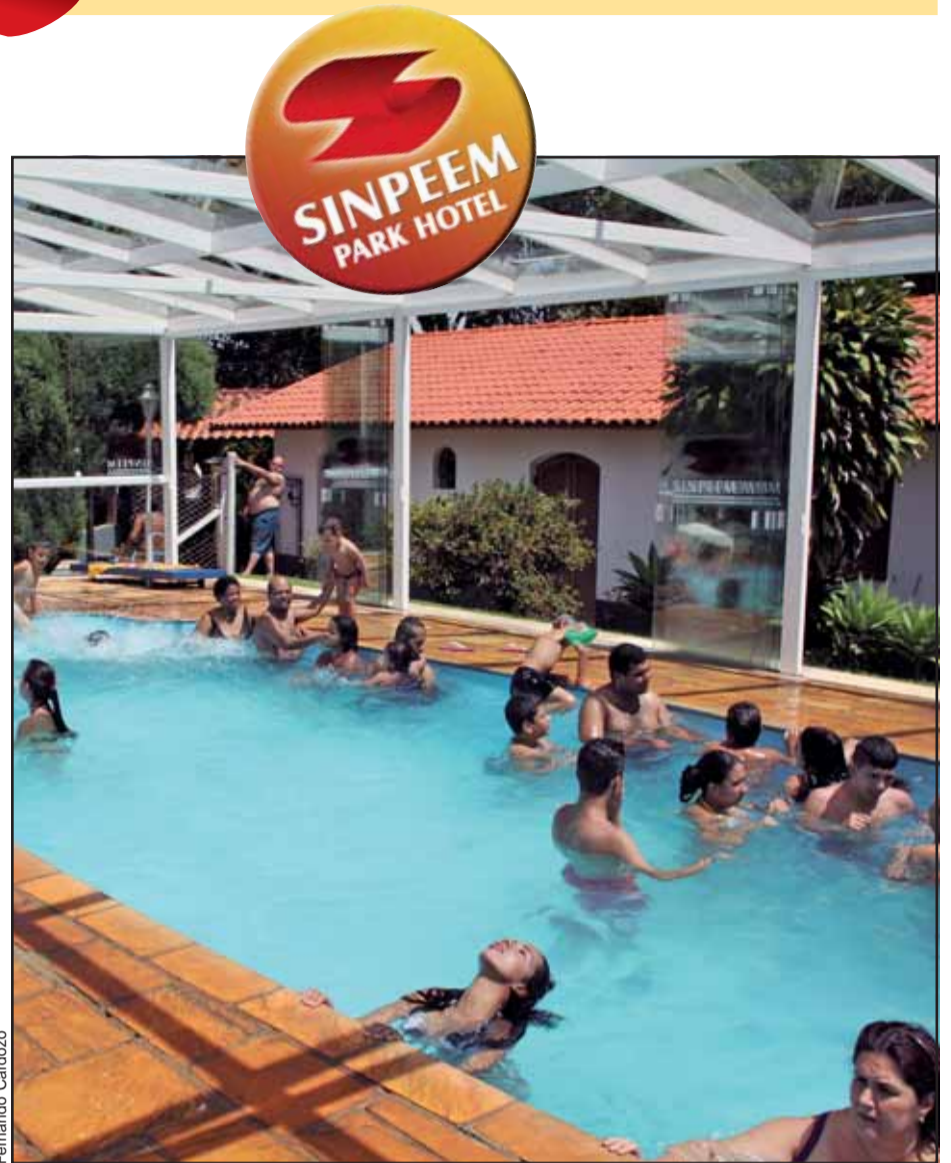
Inscrições: de 29/04 a 03/05

15, 16, 22, 23, 29 e 30 de junho

Festa Junina

Inscrições: de 03 a 07/06

OBSERVAÇÃO: o SINPEEM Park Peruíbe funciona durante todo o ano, de quarta-feira a domingo, com exceção dos feriados. Na diária estão incluídos somente a hospedagem e o café da manhã.



Fernando Cardozo



SINPEEM PERUÍBE HOTEL

Mais informações sobre as colônias pelo fone 3329-4521 ou e-mail colonia.lazer@sinpeem.com.br



Avenida Santos Dumont, 596
CEP 01101-080
Ponte Pequena - São Paulo - SP
Fone 3329-4500
sinpeem@sinpeem.com.br

Para uso dos Correios

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |

Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____
Em ____/____/____ responsável

IMPRESSO ESPECIAL

9912252003/DR/SPM

SINPEEM

CORREIOS

